

ATA N.º 7/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 1 DE ABRIL DE 2020**

No dia 1 de abril de 2020, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e considerando-se a Sala de Reuniões dos Paços do Município como local da sua realização, sendo, no entanto, realizada por videoconferência, ao abrigo das disposições constantes no artigo 3º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que estabelece as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:20 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. De acordo com o disposto no citado artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a reunião não é pública, sendo posteriormente publicitadas as deliberações e a correspondente ata. -----

-----  
Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 7/2020. -----

**A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes – depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente, a Sr.ª Vereadora passou a transmitir a seguinte informação: desde o dia 3 de março que o Município de Albergaria-a-Velha tem elaborado o Plano Municipal de Contingência, em estreita articulação com as entidades que compõe a Comissão restrita da Proteção Civil, seguindo as orientações da Direção Geral da Saúde. Foram estruturadas e realizadas ações para um plano que, nesse momento, antecipava o previsível cenário de pandemia pela Covid-19, quer ao nível interno da Câmara Municipal, quer ao nível externo, com o envolvimento de todas as instituições e organizações de diversas áreas (educação, saúde, rede solidária, bombeiros, GNR, comércio, indústria e serviços diversos). Essas ações, numa primeira fase preventivas e formativas, capacitaram os diferentes organismos para uma atuação mais eficiente perante a fase seguinte, fase essa em que a Câmara Municipal declarou o Estado de

Emergência Municipal, no dia 15 de março. Ao nível da comunicação, foram divulgadas todas as informações emanadas pelo Governo e pela Direção-Geral de Saúde, bem como pelos restantes Ministérios. Foram realizadas sessões e reuniões internas a vários níveis, envolvendo toda a estrutura organizacional, para preparar um cenário previsto como de prevenção, mas que na realidade já estava muito além dessa fase, com as primeiras comunicações de casos positivos de cadeias de transmissão vindas do estrangeiro, passando pelo norte do país. Quando surgiu o primeiro caso suspeito, imediatamente foram implementadas as ações do Plano Municipal de Contingência, devido ao facto de se tratar de uma confirmação de presença de um indivíduo infetado que se confirmou estivera presente num espetáculo no Cineteatro Alba: ao nível da limpeza e desinfeção do referido espaço e outros espaços municipais; a listagem e quarentena das pessoas presentes naquele evento; a informação a todos e articulação com a Senhora Delegada de Saúde; etc. Outras situações se seguiram e sobre as quais se reserva a privacidade necessária, mas nunca descurando o acompanhamento. Antevendo a propagação deste vírus de forma impercetível, sobretudo em espaços públicos, foram programadas e realizadas ações de limpeza e desinfeção reforçadas desses espaços. Foi promovida uma sessão de esclarecimento sobre os aspetos mais relevantes a ter em conta perante a propagação do Covid-19 em estruturas residenciais para idosos, pessoas com deficiência, serviços de apoio domiciliário, entre outras respostas e programas sociais da rede solidária e da rede privada. Na sequência desta ação, foi igualmente realizada uma sessão junto de empresários, visando as empresas com maior número de colaboradores, onde foram expostas questões práticas, bem como resumidas atitudes a observar em meio laboral perante situações de contingência. As várias reuniões, presenciais e por videoconferência, da Comissão restrita da Proteção Civil Municipal, em presença da Senhora Delegada de Saúde, entre outros elementos considerados fundamentais neste Plano, foram determinantes para a reestruturação do Plano Municipal de Contingência, seguindo as fases previstas, mas de forma antecipada, dentro de um cenário de Emergência Municipal decretado a 15 de março. Assim, com a colaboração de todos, foi possível estruturar um plano que passa pela organização interna e externa, preparando um cenário de infeção generalizada, com necessidade de acautelar espaços e recursos para acolher o maior número possível de pessoas que possam vir a requerer rastreio, cuidados e seguimento. Sem esquecer a necessidade de espaços dedicados aos cuidadores, de saúde e outros, estão criadas as condições para avançar na resposta mediante as exigências de cada momento. Como medidas preventivas, o Município decidiu encerrar de imediato os edifícios municipais cujas características de funcionamento, organização e programação concorriam para possibilidade de maior exposição a contágio e propagação: Albergue de Peregrinos, Cineteatro Alba, Biblioteca Municipal, Pavilhões Municipais, Centros Culturais, Parques Infantis. Outros edifícios, imprescindíveis para assegurar serviços municipais de carácter administrativo, social, limpeza urbana, assistência, atendimento, acompanhamento, licenciamentos, transportes, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, Proteção Civil, bem como o exercício dos órgãos autárquicos municipais,

continuaram em funcionamento com as restrições e normas, determinado caso a caso. Nesse sentido, foi implementado o teletrabalho a nível da organização interna da Câmara Municipal em todos os serviços, bem como a rotatividade entre colaboradores, de forma a reduzir o número de pessoas em simultâneo, por gabinete. Efetuado o levantamento de necessidades de equipamentos de proteção individual, de produtos de limpeza e higienização, foram efetuadas as reservas possíveis, bem como encomenda dos mesmos, em falta. Paralelamente foram identificadas junto das IPSS as necessidades de Equipamentos de Proteção Individual, para aquisição em conjunto. Perante uma situação extremamente complexa, como a de uma infeção em contexto de ERPI, ocorrência atual, destaca-se a excelente articulação de todas as entidades, num cenário provável e sem confirmação à vista, a liderança do Município ao nível da orientação da resposta: testes, encaminhamento e articulação entre todas as entidades, acompanhamento psicossocial, entre outras ações que culminaram com diligências junto de instâncias militares para acolhimento de utentes doentes. Outras medidas complementares, em tempo de grande contingência de pandemia, foram levadas a cabo pelo executivo: apoio extraordinário às IPSS, a atribuir antecipadamente na presente semana; linhas e serviços de apoio ao munícipe; rede formal e informal de entreajuda para entrega de bens essenciais, alimentares e de medicamentos; aquisição de testes para rastreio de colaboradores das IPSS que prestam cuidados em ERPI e na comunidade (Serviço de Apoio Domiciliário em substituição de centro de dia e centro de convívio); colaboração com as estruturas de saúde para um atendimento mais seguro, em todos os locais; aquisição de equipamentos de proteção individual, assim como de produtos de limpeza e de desinfeção; apoio logístico e operacional. A Comissão Restrita de Proteção Civil reúne sistematicamente, numa linha de comunicação formal que permite monitorizar, acompanhar e perspetivar a ação conjunta de apoio e socorro a pessoas, instituições e organismos que carecem de intervenção. De acordo com essa dinâmica é atualizado o Plano Municipal de Contingência, bem como a situação de Emergência Municipal. Destaca-se o papel preponderante e sempre disponível das Juntas de Freguesia, dos colaboradores do Município e das outras organizações, da Senhora Delegada de Saúde, do Senhor Diretor da Segurança Social de Aveiro, da GNR, dos Bombeiros Voluntários, do Exército Português e de muitos outros que importa agradecer reconhecidamente. -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – agradeceu a partilha da informação. Manifestou a total solidariedade e apoio dos Vereadores do PSD em todas as medidas que sejam necessárias adotar, no sentido de apoiar a comunidade nesta fase epidemiológica. Referiu considerar pertinente ponderar, além das medidas já informadas e ainda das constantes da presente ordem do dia, de outras, que entende motivo de preocupação face ao inevitável agravamento da situação epidemiológica SARS-CoV-2. Referiu a pertinência da disponibilização, pela Câmara Municipal, de equipamentos de proteção individual e produtos desinfetantes às Instituições Particulares de Solidariedade Social, as quais, pese embora o município as apoie financeiramente, poderão ter dificuldade no acesso à aquisição do material, bem como, e numa posição preventiva, acautelar a existência de recursos humanos nessas mesmas

instituições, face ao desgaste e eventuais impedimentos dos existentes. Disse considerar que a garantia de recursos humanos em permanência de funções será efetivamente um grande desafio, uma vez que, mesmo contratando, poderá não ser possível abarcar todas as necessidades. Mais disse considerar também importante a realização de ações de reforço do Banco de Voluntariado, cujo funcionamento será agora posto à prova a nível nacional. Concluindo, dizendo que, numa situação com a gravidade da atual, impõe-se que a Câmara Municipal garanta uma resposta de retaguarda, sendo importante estar à frente e preparado, designadamente na adaptação de espaços com vista ao acolhimento de cidadãos, exemplificando com os casos de contaminação, quer institucional, quer familiar, onde não exista a possibilidade do necessário afastamento social. -----

Presidente da Câmara Municipal – esclareceu, em complemento das informações prestadas pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Catarina Mendes, que a Câmara Municipal tem um trabalho prévio desenvolvido, antecipando-se às medidas que vão sendo assumidas, quer pelo Governo, quer pela Direção-Geral da Saúde. Disse ainda concordar com o Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta relativamente à possível dificuldade de garantir recursos humanos para colaborar no apoio a pessoas infetadas, considerando esse um grande desafio que é necessário vencer, podendo, no limite, haver recurso a requisição civil. Esclareceu, quanto à adaptação de espaços para acolhimento de cidadãos, que existe já um plano definido para essas eventualidades, o qual envolve vários equipamentos, designadamente o Pavilhão Municipal, a Escola EB1/2, o Pavilhão da Incubadora, o Pavilhão da Branca, o Albergue e até a Casa Diocesana, tendo, inclusive, sido realizada uma visita conjunta, com a Delegada de Saúde, à Casa de Santo António de Albergaria-a-Velha, em 12 de março findo. Mais disse não existir problema em matéria de instalações a afetar, caso e logo que se verifique necessário. Informou também os Srs. Vereadores que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha tem tomado iniciativas, muito à frente de outros municípios da CIRA, adotando uma postura diferente e mais preventiva. Mais informou que foi a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião da CIRA, que solicitou um procedimento conjunto para aquisição de material de proteção individual, no sentido de se tornar o fornecimento mais apelativo, face ao maior volume de encomendas, e conseguindo-se um preço mais vantajoso. Comunicou também que, na passada reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil de Aveiro de 24 de março findo, alertou para a importância de alargar os rastreios a todas as IPSS, designadamente lares de idosos, ERPI's e similares, alertando também para o facto de ter já conhecimento da existência de dois técnicos de lares do concelho infetados com SARS - Cov2 e sugerindo a "Priorização da realização de testes" às IPSS. Ainda na identificada reunião, foram também elencados os vários constrangimentos / necessidades e enumeradas as correspondentes recomendações às autoridades. Posteriormente e na sequência de pedidos de disponibilização de material de proteção individual apresentados pelo ACeS, pelas IPSS, Bombeiros e ainda Forças de Segurança (especial gravidade dos lares, cuidados continuados, apoio domiciliário), propôs aos municípios da CIRA que: - face à demora nas respostas e ao facto do Governo não dispor de testes

em quantidade suficiente, nem de capacidade de resposta na aquisição individual (estando a ser racionalizados os pedidos com dias e dias de demora nos resultados); - face à dificuldade de cada Município adquirir equipamentos e materiais (aumento de preços, indisponibilidade de stocks, falta de respostas de fornecedores, quantidades); - face à longa duração prevista para a atual pandemia; que fosse garantida uma resposta conjunta local, em escala, num esforço conjunto para: a)- haver uma informação partilhada dos apoios concedidos ou a conceder entre os Municípios; b)- centralização das aquisições através de grandes quantidades de materiais e equipamentos identificadas em conjunto via CIRA, com antecipação de quantidades; c)- estabelecimento de parcerias estratégicas com empresas dentro da região, evitando que cada Município tratasse sozinho de estabelecer a produção ou os circuitos que podem aproveitar aos demais, em parceria com as autoridades de saúde locais; d)- coordenação de uma estratégia comum sobre locais de realização de testes com custos partilhados (recorrendo ao privado caso seja necessário). Continuou informando que alertou também para o facto de, num período máximo de 3 semanas, fazer sentido garantir a execução de testes rápidos, uma vez que são menos dispendiosos, não tendo, no entanto, sido possível conseguir esta aquisição por via da CIRA. Mais informou que a Câmara Municipal tem trabalhado arduamente com muitas pessoas e entidades, no sentido de prevenir e conter o agravamento da situação epidemiológica SARS-CoV-2, tomando uma posição preventiva, para minimizar a posterior posição reativa, na defesa da saúde pública. Lamentou que a estrutura governamental da saúde tenha andado com alguns atrasos relativamente ao que seria expectável e necessário. Mais informou que o ACeS Baixo Vouga comunicou à Câmara Municipal que irá iniciar hoje, dia 1 de abril, a sua função da Área dedicada a CoVid (AdC-C) no Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha, a qual será assegurada maioritariamente por profissionais da USF Beira Vouga e liderada pelo respetivo Coordenador, Dr. German Yasko, já que consideram tratar-se da melhor unidade funcional do Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha e a única capaz de concluir este projeto com sucesso. O horário de funcionamento e de atendimento da AdC será diário, das 14:00h às 18:00h, sendo a colheita de zaragatoas das 09:00h às 13:00h, às terças e sextas, assim que sejam disponibilizados os kits de colheitas. Concluiu informando que a Câmara Municipal realizou todas as obras necessárias e solicitadas à adaptação e sinalização do espaço para implementação Área dedicada a CoVid (AdC-C) no Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha. -----

Vereador Dr. Delfim Bismarck – propôs a apreciação e aprovação de um agradecimento e reconhecimento público aos que têm colaborado, de forma destacada e das mais diversas formas, com o município e com os cidadãos na luta contra a atual situação epidemiológica provocada pela pandemia COVID-19. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um agradecimento e reconhecimento público nos seguintes termos: -----

«Em tempos de isolamento social devemos reforçar os afetos, a solidariedade, a união, o civismo, a amizade, o companheirismo, a atenção a quem nos rodeia e/ou aos que nos são próximos, dando e recebendo esperança. -----

Devemos ser lutadores, resistentes, determinados, solidários, vigilantes, cumpridores, parceiros, companheiros, amigos, vizinhos, voluntários nesta missão conjunta contra a COVID 19. -----

Devemos ser unidos, porque todos juntos somos mais fortes. -----

E devemos sempre e para sempre reconhecer e agradecer a quem por nós luta contra tão grave situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (doença COVID-19), correndo riscos, privando-se do conforto e segurança familiar. Gente altruísta e abnegada. Gente com alma lusa que se une por grandes causas e daí colhe grandes resultados. -----

Entende pois a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha dever agradecer e reconhecer publicamente: -----

Às equipas médicas, técnicas, administrativas e operacionais da área da saúde e a todos os que as apoiam e com elas colaboram, garantindo que funcionem da melhor forma possível ao serviço da população; -----

Aos Bombeiros Voluntários, soldados da paz, sempre em missão e prontos a prestar socorro;

À Rede Social e em particular às Instituições Particulares de Solidariedade Social, com um especial reconhecimento aos seus dirigentes e incansáveis colaboradores; -----

Aos movimentos cívicos que vão concentrando esforços para prestar apoio aos mais vulneráveis; -----

Às Juntas de Freguesia do Município, em especial aos respetivos Presidentes de Junta; -----

Ao Exército Português pelo apoio à população, em especial à do território municipal; -----

Aos doadores de bens essenciais, que demonstram o seu cuidado por todos e para todos, de forma altruísta e sem que daí esperem contrapartidas, promoções pessoais ou institucionais;

Aos agentes económicos que garantem a produção e a justa distribuição dos bens essenciais;

Aos agricultores que diariamente produzem para garantir uma alimentação saudável, próxima, acessível e fresca; -----

Às forças de segurança e aos agentes de proteção civil; -----

Aos colaboradores do município que, de forma zelosa, garantem o serviço público tão necessário à população, em regime de total disponibilidade, nas mais diversas áreas de atuação; -----

A todos os cidadãos anónimos que apoiam voluntariamente quem precisa; -----

A todos os que, de forma atenta, denunciam crimes públicos, como a violência doméstica;

A todos os Agentes de Saúde Pública, que cumprem todas as diretrizes das entidades competentes, quer ao nível de isolamento social, quer do cumprimento das regras de higienização e afastamento, demonstrando o respeito por todos e apoiando esta causa, que é o combate à COVID 19; -----

Aos Albergarienses que, unidos e solidários, contribuem para uma rápida vitória contra a COVID-19.» -----

-----  
**B PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

-----  
**1 ATA N.º 06/2020** -----

Foi presente a ata n.º 06/2020, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 18 de março de 2020. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação dos Srs. Vereadores Dr.ª Sandra Almeida e Dr. Nuno Silva, por não terem participado na reunião respetiva, tendo ainda sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----  
**2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 31 de março de 2020, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 2.268.597,13; -----

Operações não Orçamentais - € 707.946,33. -----

-----  
**3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente da Biblioteca Municipal, do Cineteatro Alba, da Casa Municipal da Juventude, da Secção de Recursos Humanos e da Divisão Financeira, incluindo-se neste último as Modificação ao Orçamento (5ª e 6ª Alterações) e às Grandes Opções do Plano (5ª e 6ª Alterações) do Município de Albergaria-a-Velha para 2020, as quais se dão aqui como inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivadas na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----  
**4. COVID 19 – EVENTOS DE CARIZ RELIGIOSO E CULTO** -----

O Sr. Presidente submeteu à ratificação da Câmara Municipal o seu despacho exarado a 23 de março de 2020, que se transcreve: -----

«Em cumprimento do disposto no artigo 17º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, o qual procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, encontra-se proibida a realização de celebrações de cariz religioso e de outros eventos de culto que impliquem uma aglomeração de pessoas. Nestes termos, a realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das

distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do respetivo cemitério. -----

Em cumprimento daquela disposição legal determino, com efeitos imediatos: -----

1- o encerramento do Cemitério Municipal de Albergaria-a-Velha por tempo indeterminado, exceto para realização de funerais (inumação de cadáveres); -----

2- o limite máximo de presenças em funeral no Cemitério Municipal de Albergaria-a-Velha, em 10 (dez), nele se incluindo os colaboradores afetos à agência; -----

3- que os colaboradores municipais mantenham, durante a realização da cerimónia, um afastamento mínimo de 10 metros em linha reta do local da realização da mesma, sendo o recobrimento da sepultura efetuado após o afastamento das pessoas; -----

4- que os colaboradores municipais respeitem escrupulosamente as regras definidas pela DGS e garantam o cumprimento das mesmas pela agência funerária, nelas se incluindo a não abertura do caixão; -----

5- que todos os presentes cumpram as diretrizes que lhes forem indicadas, designadamente as regras de distanciamento e de higiene estabelecidas pela DGS.» -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ---

## **5. MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA O COVID-19** -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à apreciação e votação da Câmara Municipal a seguinte proposta escrita, datada de 27 de março de 2020, que se transcreve: -----

«Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia, a Câmara Municipal tem vindo a tomar diversas medidas preventivas e de apoio aos cidadãos, às Instituições Particulares de Solidariedade Social, aos Bombeiros Voluntários, aos agentes económicos, entre outros, numa tentativa de minimizar o impacto da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19. -----

Refira-se os vários despachos de caráter urgente e inadiável que foram sendo exarados, publicitados e comunicados aos Srs. Vereadores por via telefónica e /ou correio eletrónico. -----

Nestes termos, submeto à Câmara Municipal, para ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as diversas medidas tomadas, designadamente as constantes nos meus Despachos de 10 de março de 2020, pelas 18:00 horas, de 13 de março de 2020, pelas 17:00 horas, e de 15 de março de 2020, pelas 20:00 horas. -----

Quanto à medida constante do despacho de 15 de março, relativa à suspensão dos pagamentos de taxas mensais devidas pela ocupação de espaços concessionados, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a suspensão do pagamento das taxas que a seguir se

indicam, com vista à posterior isenção do pagamento das referidas taxas, logo que seja possível apurar o período de tempo e o correspondente montante:-----  
Taxas devidas pela ocupação mensal de esplanadas cobertas / descobertas; -----  
Taxas devidas pela ocupação mensal de espaços do Mercado Municipal; -----  
Taxas devidas pela ocupação mensal de quiosques; -----  
Taxas devidas pela ocupação de espaços na Feira de Albergaria-a-Velha; -----  
Outras taxas associadas a atividades económicas afetadas pela atual pandemia e restrições de atividade.» -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

**I.6 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS A DESTINO FINAL, E LIMPEZA, PELA ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES COMPOSTO PELOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, OLIVEIRA DO BAIRRO E VAGOS – CPS 1/2019** -----

No seguimento da aprovação da proposta de contratação Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a destino final, e limpeza urbana, pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes composto pelos Municípios de Albergaria-a-Velha, Oliveira do Bairro e Vagos – CPS 1/2019, em reunião ordinária de 18 de dezembro de 2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 18 de março de 2020, no sentido de aprovar a ata do Júri sobre os pedidos de esclarecimentos/erros e omissões e respetivas propostas, designadamente: -----

-Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 5, do artigo 50º, do Código dos Contratos Públicos, é rejeitada a pretensão da Veólia-Portugal, S.A., na forma como a mesma foi apresentada – com referência ao artigo 50º, desse Código e Ponto 3.4. do Programa de Procedimento – em virtude do seu conteúdo não ser passível de enquadramento no conceito de erros e omissões, tal como está definido no n.º 2, do citado artigo 50º; -----

-Considerar a pretensão da Veólia-Portugal, S.A. como pedidos de esclarecimento, tal como previsto na primeira parte do disposto no n.º 1, do artigo 50º, do Código dos Contratos Públicos; -----

-Que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vagos, em representação de todos os Municípios do Agrupamento, profira despacho com vista ao cumprimento do que dispõem os números 7 e 8, do artigo 50º, e artigo 64º, do Código dos Contratos Públicos, e designadamente fixe o número de dias de prorrogação do prazo para a apresentação das propostas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 18 de março de 2020. -----

-----  
**II.7 PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL** -----

Foi, de imediato, presente a seguinte proposta do Sr. Presidente, datada de 27 de março findo, que se transcreve: -----

«É conhecida a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de Março de 2020. -----

Portugal e todos os seus cidadãos vivem hoje uma crise inédita e sem quaisquer precedentes. - A situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 deve ser qualificada como caso de força maior, requerendo a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente. -----

A atual situação exige uma atuação complexa, adaptada diariamente, por um lado tem que haver a preocupação de proteger as pessoas da doença COVID-19 e, por outro, tem que se garantir a satisfação das suas necessidades básicas. -----

Neste contexto, todas as Entidades desempenham um papel importante, por forma a ultrapassarmos esta crise. -----

Assim, no apoio à população mais vulnerável salienta-se a atividade das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que são fundamentais no atendimento às necessidades dos cidadãos, garantindo respostas sociais imediatas, próximas, eficazes e adequadas. -----

O Município de Albergaria-a-Velha sempre reconheceu a importância das IPSS e o papel determinante no desenvolvimento do Concelho. -----

Neste sentido, considerando que: -----

- As IPSS com respostas sociais na área da população idosa, população com deficiência e na área do atendimento e acompanhamento social continuam a garantir os cuidados à população, para que lhes sejam assegurados os cuidados básicos; -----

- Existe uma diminuição dos seus recursos humanos, uma vez que existem colaboradoras a acompanhar filhos até 12 anos, dado o encerramento dos estabelecimentos de ensino e colaboradoras em isolamento profilático; -----

- Existe um risco das colaboradoras que se encontram no ativo poder contrair a doença COVID-19; -----

- Existem despesas acrescidas, para evitar o contágio da doença, nomeadamente, a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI's) e desinfetantes; -----

Importa referir que, no momento, estão a ser garantidas as seguintes respostas sociais: Estrutura Residencial para Idosos (ERPI); Serviço de Apoio Domiciliário; Lar Residencial e Atendimento e acompanhamento social. -----

Salienta-se, ainda, que as Instituições Associação Social para Idosos com Vida (ASIV) e Associação de Solidariedade Social Sanjoanense (ASSS), apesar de não terem as respostas

sociais acima referidas, com acordo de cooperação com a Segurança estão também no terreno a desempenhar apoio à população em situação vulnerabilidade na Freguesia de São João de Loure e Frossos. -----

Face ao exposto, com vista a apoiar as IPSS neste período tão complexo, proponho a atribuição de um montante global no valor de € 71 000, no sentido de apoiar o esforço acrescido que as Instituições estão a desenvolver com vista à promoção o bem-estar das populações vulneráveis do Município, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Estarão subjacentes a este apoio, critérios que têm por base: o número utentes abrangidos pelas respostas sociais típicas com acordos de cooperação com a Segurança Social; Instituição com a resposta social de atendimento e acompanhamento social; despesas acrescidas com EPI'S e desinfetantes; os apoios que prestam às populações de interesse municipal. -----

O apoio a conceder terá um limite máximo de 18 000€ e mínimo de 3 000€. -----

Ora, da aplicação dos referidos critérios resulta a atribuição dos seguintes apoios:-----

Associação Social para Idosos com Vida – € 3 000 -----

Associação de Solidariedade Social Sanjoanense - €3 000 -----

APPACDM – Associação de Pais e Amigos do cidadão Deficiente Mental - € 6 000 -----

ASSA - Associação de Solidariedade Social de Alquerubim - € 9 500 -----

CEDIARA – Centro de Dia para Idosos de Ribeira de Fráguas - € 6 500 -----

Centro Social Paroquial de Angeja - € 6 000 -----

Centro Social Paroquial de Sta. Eulália de Valmaior - € 6 000 -----

Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros - € 6 000 -----

Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha - € 18 000 -----

PROBRANCA – Associação para o desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca - € 7 000.» -----

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes esclareceu que a situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 veio criar um cenário de dificuldades sem precedentes, agravando as dificuldades financeiras das IPSS, uma vez que carecem de mais recursos e materiais para o seu funcionamento, bem como para o apoio domiciliário, perdendo, simultaneamente, receitas pela prestação de serviços à comunidade, que atualmente se encontram suspensos. Disse que, face ao descrito e atendendo ao interesse municipal na manutenção operacional daquelas entidades, com os necessários cuidados para a saúde pública, impõe-se um apoio financeiro municipal para ajudar a suportar o aumento de despesa aos mais diversos níveis, exemplificando com o apoio domiciliário, com os cuidados com os residentes nos lares, com o apoio a famílias / pessoas em isolamento. Concluiu esclarecendo sobre os critérios aplicados. O Sr. Presidente informou que o Município de Albergaria-a-Velha foi pioneiro no cuidado de garantir a monitorização de todas as IPSS, ação que se deve ao excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, que parabenizou, pois foi graças às ações de controlo que foi detetada, via telefone, a situação de infeção existente na Residência Sénior Geriabranca, o que permitiu uma ação mais rápida e

eficaz. Concluiu dizendo que a autarquia tem tido uma posição proactiva, antecipando-se a muitas das medidas que posteriormente vêm a ser tomadas pelo Governo. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta reiterou a total solidariedade com a iniciativa e com o apoio ora proposto, considerando a rede social de elevada importância, especialmente na assistência a pessoas mais idosas, defendendo a continuidade do acompanhamento e monitorização e alertando para a dificuldade que poderá surgir, no caso dos recursos humanos se tornarem insuficientes, pelo que disse considerar urgente a disponibilização de materiais de proteção individual e de desinfeção, a fim de proteger os recursos existentes. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e o imediato pagamento dos montantes de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social. -----

## **II.8 AQUISIÇÃO OU COMPARTICIPAÇÃO DE TESTES À COVID 19 E SERVIÇOS ASSOCIADOS** -----

Continuando, foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente, datada de 27 do pretérito mês de março, que se transcreve: -----

«A situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio e suspeitos de COVID-19 deve ser qualificada como caso de força maior, requerendo a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente. -----

Assim, estando em causa uma situação de saúde pública é urgente a tomada de medidas que promovam a saúde e previnam a doença na Comunidade; -----

Considerando que o Sistema Nacional de Saúde não consegue responder às necessidades sentidas no terreno e, tratando-se de garantir a saúde de todos os cidadãos, e em particular daqueles que garantem o apoio às populações mais vulneráveis, proponho que o Município de Albergaria-a-Velha adquira ou participe os testes à COVID-19, incluindo os serviços associados, que entenda por necessários, por forma a garantir o mínimo do impacto social desta pandemia na nossa Comunidade. -----

Face ao exposto, tendo em conta as atribuições do Município constantes nas alíneas g), h) e j) do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro e das competências conferidas pela alínea u), do ponto nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que refere que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, proponho que o Município de Albergaria-a-Velha adquira ou participe os testes à COVID-19, incluindo os serviços associados, que se entenda como necessários.» -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o Sr. Presidente a assumir as despesas constantes da proposta, ou seja, a aquisição ou participação de testes à COVID-19, incluindo os serviços associados, sempre que sejam necessários e em situações em que o Sistema Nacional de Saúde não responda com a urgência que a situação carece, visando uma estratégia aprovada pela Comissão Municipal de Proteção Civil, no sentido de assegurar

serviços essenciais e na salvaguarda da saúde pública, designadamente os prestados por entidades como a GNR, Bombeiros, IPPS e colaboradores da Câmara Municipal. As despesas e destinatários do apoio serão objeto de informação à Câmara Municipal em cada reunião ordinária, para conhecimento e ratificação. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio manifestou a sua total solidariedade com a ação proposta e nos termos da mesma, uma vez que entende que a Câmara Municipal deve reagir e não ficar a aguardar pelo SNS em situações que se mostrem importantes e urgentes, abrangendo não só serviços públicos, mas também privados, como salvaguarda da saúde pública. -----

### III.9 **SUBSÍDIO** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação de Inês Filipa Silva Ribeiro, residente na Rua do Chafariz, Branca, a solicitar a colaboração financeira da autarquia na sua participação e representação do Município de Albergaria-a-Velha no *ImpulsTanz – Vienna International Dance Festival*, programa *ATLAS – create your dance trails at ImpulsTanz 2020*. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 27 de março findo, e considerando que é uma competência da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Considerando que, pelo facto de a interessada ser natural e residente no Concelho de Albergaria-a-Velha, concretamente da freguesia da Branca, e ter efetuado os seus estudos, até ao ensino superior, na própria freguesia da Branca, entre Agrupamento de Escolas da Branca e CMJ; Considerando que a participação da interessada no Festival aqui referido, poderá *à posteriori*, para além de um benefício próprio para a sua formação, ser partilhada em diferentes momentos e circunstâncias com a comunidade Albergariense, numa perspetiva de partilha de boas práticas e experiências, sobretudo com a comunidade estudantil, em particular aqueles que estudam e desenvolvem competências nesta área artística no Concelho; Considerando que a partilha acima referida, para além de um público muito próprio, poderá ainda captar a atenção e servir assim de incentivo e estímulo a novos públicos; Considerando que para o efeito, e uma vez poder tratar-se do interesse municipal, pode a Câmara Municipal prever a possibilidade de integrar a apresentação da interessada no Festival em diversas atividades e agendas municipais, a planear e programar oportunamente, nomeadamente nas suas agendas cultural e da educação, contribuindo assim, com uma Albergariense que segue a sua formação para além fronteiras, para o desenvolvimento do conhecimento, experiências e novas dinâmicas, e para a qual a própria já mostrou o interesse e disponibilidade total; Considerando que o apoio à participação, para além de possibilitar à própria, como já referido, a melhoria do conhecimento e formação pessoal, pode também este ser entendido como um reconhecimento e uma valorização do trabalho e competência das instituições Albergarienses, bem como do Concelho e do seu reconhecimento externo; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente,

com a atribuição de um subsídio, do montante de € 500, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, e ainda sujeito a confirmação, pela própria, através de declaração ou outra, sob compromisso de honra, da disponibilidade para participação em dinâmicas e atividades, no âmbito da programação cultural e educativa Municipal, em datas e contextos a agendar *à posteriori*, de acordo com o interesse do Município e disponibilidade da própria, sem qualquer custo acrescido para o Município. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta sugeriu que este tipo de apoio deverá dispor definidas, devidamente publicitadas, por forma a permitir que todos os eventuais interessados possam ter conhecimento, dando-lhes a possibilidade de apresentação de candidatura. -----

-----  
**IV.10 «REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB» -  
RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO** -----

Concluindo, foi presente, para apreciação, o relatório final sobre a análise das propostas apresentadas ao concurso público para adjudicação da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária – Oficina *Maker Lab*”, elaborado pelo Júri do Procedimento. Analisado o relatório, verifica-se que foi somente admitida uma proposta ao procedimento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final apresentado pelo Júri do Procedimento, adjudicando, conseqüentemente, a identificada empreitada ao concorrente Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, S.A., com sede em Albergaria-a-Velha, pelo montante de € 625.000,06, a que acresce IVA à taxa legal, e prazo de execução de 210 dias. Sobre a matéria foi emitida informação pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, em 26.03.2020. -----

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal agradeceu a solidariedade demonstrada pelos presentes e desejou a todos muita saúde, declarando, de imediato, encerrada a reunião, eram 10:20 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe de Unidade, que a redigi. -----